



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

OK
NE 21-03

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	00599

ÓRGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
09.283.912/0001-92	
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL			
01 1 1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao SECRETO Nº 1				
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA	58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
01101	01.031.5046.6109	33904000	500	00003	9.180,00

20 NOME DO CREDOR	22 CODIGO	CODIGO DO BANCO E Nº C/C			
02 THOMAS JOSE BELTRAO DE A ALBUQUERQUE ME	19.918.905/0001-73	310002	001 000057274-8		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO	ANDAR, SALA, APTº, ETC		
RUA BRUNO MAIA MELO, 81					
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.	C.E.P.	TELEFONE
MANGABEIRA		JOAO PESSOA	PB	58059132	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23 EFEITO
03	22 JANEIRO	37 FEVEREIRO	37 MARÇO	07	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR 23 29 LICITAÇÃO 4 1 - CD INITE 2 - T. PREÇOS 3 - CD RECORR 4 - CD SPENSA 30 0 32 PROCESSO Nº 279/2025
20	22 ABRIL	37 MAIO	37 JUNHO		
04					
20	22 JULHO	37 AGOSTO	37 SETEMBRO		
05					
20	22 OUTUBRO	37 NOVEMBRO	37 DEZEMBRO		
06					

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a licença do software coreldraw para uso desta assembleia	UND	1,0	9180,00	9180,00
Total da Despesa:				9.180,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
856.789,56	847.609,56	9.620.852,49	9.611.672,49

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS	388976 20/03/2025

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

FAVORECIDO (PROCESSO)

CODATA



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DFD 002/2025

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Informática	
Responsável pela Demanda: Brunno Ugulino de Araujo Maranhão	Matrícula: 280.255-4
Email: brunnou@al.pb.leg.br	Telefone: 83 988472502

1- Objeto da Contratação:

Renovação da de licença do software Coreldraw utilizados para atender as demandas diárias do Setor de Cerimonial deste Poder.

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

A aquisição da licença do software CorelDraw é justificada pela sua capacidade de confeccionar Convites, Diplomas e Títulos De Cidadão pelo Cerimonial desta Casa Legislativa em seus diversos eventos. Esta escolha é fundamentada no conhecimento técnico da equipe responsável em relação ao programa, o que evita a necessidade de treinamento adicional e a incompatibilidade dos arquivos existentes. O CorelDraw oferece uma ampla gama de ferramentas e recursos específicos para design gráfico, incluindo layout de página, manipulação de texto e criação de ilustrações vetoriais. Sua interface intuitiva e familiaridade para a equipe facilitam o processo de criação e garantem resultados profissionais. Portanto, a aquisição da licença do CorelDraw é uma escolha adequada e eficaz para atender às necessidades de design do Cerimonial.



3- Quantidade a ser Contratada:

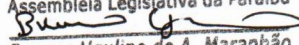
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Softwre Corel Draw 2025 • CorelDRAW®: ilustração vetorial e layout de página. • Corel PHOTO-PAINT™: programa de edição de imagens e design baseado em pixels. • Corel® Font Manager: ferramenta de gerenciamento e exploração de fontes. • PowerTRACE™: conversão de bitmap em vetor otimizada por inteligência artificial (incluído como parte do aplicativo CorelDRAW). • CorelDRAW.app™: design gráfico e ilustração vetorial on-line via navegador da Web. EXCLUSIVO PARA ASSINANTES! • CorelDRAW.app™ para iPad: aplicativo de design gráfico e ilustração vetorial para iPad. Exclusivo para assinantes! • CAPTURE™: ferramenta de captura de tela. • AfterShot™ HDR: editor de fotos RAW. • 7.000 imagens digitais e de clipart e modelos para envelopamento de veículo • 1.000 fotos digitais de alta resolução • Mais de 1.000 fontes TrueType e OpenType, além do acesso integrado a mais de 1.400 famílias de fontes do Google Fonts. • Mais de 500 modelos criados por profissionais. • Mais de 600 preenchimentos gradientes, vetoriais e de bitmap • Acesso integrado às bibliotecas de cores Pantone®, sem custo adicional	Licença	02

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

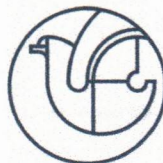
Nome: Rodrigo Martins de Moura	Matrícula: 280.931-1
Email: rodrigo.martins@al.pb.leg.br	Telefone: 83 32144605

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2025.

Assembleia Legislativa da Paraíba

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Bruno Ugulino de Araújo Maranhão
Dirº. do Deptº. de Informática
Mat. 280.255-4



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2025.

h21322 h026 C1m2

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

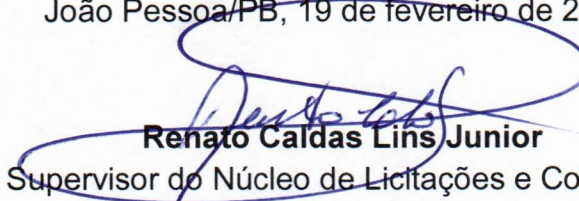


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente **Processo Administrativo nº 279/2025**, oriundo do Departamento de Informática desta Casa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 19 de fevereiro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

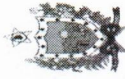
Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, a fim de se ter maior precisão do preço estimado, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 279/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 19 de fevereiro de 2025.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 016/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
telefone: (033) 3214-4300

FIRMA:

THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME

ENDEREÇO:

RUA BRUNO MAIA DE MELO N 81 SALA 1

E-MAIL:

tb.jp@hotmail.com

Telefone:

83 986606164

CNPJ

19.918.905/0001-73

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	Licença	Software Corel Draw 2025 CorelDRAW®: ilustração vetorial e layout de página. Corel PHOTO-PAINT™: programa de edição de imagens e design baseado em pixels. Corel® Font Manager: Ferramenta de gerenciamento e exploração de fontes. PowewTRACE™: conversão de bitmap em vetor otimizada por inteligência artificial(incluído como parte do aplicativo CorelDRAW). CorelDRAW.app™: design gráfico e ilustração vetorial on-line via navegador da Web. EXCLUSIVO PARA ASSINANTES! CorelDRAW.app™ para iPad: aplicativo de design gráfico e ilustração vetorial para iPad. Exclusivo para assinantes! CAPTURE™: ferramenta de captura de tela. AfterShot™ HDR: editor de fotos RAW. 7.000 imagens digitais e de clipart e modelos para envelopamento de veículo 1.000 fotos digitais de alta resolução Mais de 1.000 fontes TrueType e OpenType, além do acesso integrado a mais de 1.400 famílias de fontes do Google Fonts. Mais de 500 modelos criados por profissionais. Mais de 600 preenchimentos gradientes, vetoriais e de bitmap Acesso integrado às bibliotecas de cores Panetone®, sem custo adicional.	4.590,00	9.180,00



THOMAS JOSE BELTRAO DE
ARAUJO
ALBUQUERQUE:19918905000
173

Assinado de forma digital por
THOMAS JOSE BELTRAO DE
ARAUJO
ALBUQUERQUE:19918905000173

Contratante

Empresa: Joao Pessoa Assembleia Legislativa

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Rafael Felix Hahn Lehmkuhl

(41) 3051-7519

rafael.felix@solonetwork.com.br

Contratado

Empresa: SOLO NETWORK BRASIL LTDA

CNPJ: 00.258.246/0001-68

ID	Produto/Serviço	Qtde	Preço Unidade	Preço Total
1.1	CorelDRAW Graphics Suite Enterprise License (incl. 1 Yr CorelSure Maintenance) (1-4) - ES/BR/EN - Windows/Mac	2	5.061,72	10.123,44
	PN: LCCDGSENTML11			
	FABRICANTE: Corel			
	ENTREGA: Imediata			
	GARANTIA			
Total Proposta (R\$)				10.123,44

Detalhes Técnicos Itens

**1.1 LCCDGSNTML11 - CorelDRAW Graphics Suite Enterprise License (incl. 1 Yr CorelSure Maintenance) (1-4)
- ES/BR/EN - Windows/Mac**

Inclusos:

CorelDRAW®: ilustração vetorial e layout de página
Corel PHOTO-PAINT™: programa de edição de imagens e design baseado em pixels
Corel® Font Manager: ferramenta de gerenciamento e exploração de fontes
PowerTRACE™: conversão de bitmap em vetor otimizada por inteligência artificial (incluído como parte do aplicativo CorelDRAW)
CorelDRAW.app™: design gráfico e ilustração vetorial on-line via navegador da Web
CorelDRAW.app™ para iPad: aplicativo de design gráfico e ilustração vetorial para iPad
CAPTURE™: ferramenta de captura de tela
AfterShot™ 3 HDR: editor de fotos RAW



Conteúdo:

7.000 imagens digitais e de clipart e modelos de envoltórios de veículo
1.000 fotos digitais de alta resolução
Mais de 1.000 fontes TrueType e OpenType
150 modelos criados por profissionais
Mais de 600 preenchimentos gradientes, vetoriais e de bitmap

Requisitos de sistema

Windows 11 ou Windows 10 (versão 21H1 ou posterior), 64 bits, com as atualizações mais recentes
Intel Core i3/5/7/9 ou AMD Ryzen 3/5/7/9/Threadripper, EPYC
Placa de vídeo compatível com OpenCL 1.2 com mais de 3 GB de VRAM
8 GB de RAM
5,5 GB de espaço livre no disco rígido para os arquivos de instalação e do aplicativo
Mouse, tablet ou tela multitoque
Resolução de tela 1280 x 720 a 100% (96 dpi)
Unidade de DVD opcional (para instalação da versão embalada)
A instalação via DVD requer um download de até 900 MB
É necessária uma conexão com a Internet para instalar e autenticar o CorelDRAW Graphics Suite e acessar alguns dos componentes de software incluídos, conteúdo e recursos on-l

CONDIÇÕES DE TRANSPORTE/ENTREGA

Entrega Gratuita.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

Pagamento através de depósito bancário, prazo de 30 dias. Sujeito à identificação de crédito.

Solo Network Brasil SA.

CNPJ: 00.258.246/0001-68

IE: 90586791-16

Banco Itaú: 341

Agência: 1568

CC: 20.222-8

Banco do Brasil: 001

Agência: 1622-5

CC: 114.557-6

CONDIÇÕES COMERCIAIS**Validade Preços**

Os preços constantes nesta proposta são válidos para as quantidades apresentadas neste documento e dentro da validade do mesmo. Havendo diminuição de quantidades ou vencimento da validade, nova proposta com novos valores deverá ser gerada.

Condições de Faturamento

Os preços e condições comerciais apresentados observam a política econômica vigente nesta data. Qualquer mudança nesta política, que implique em alteração real do valor ofertado, face ao prazo de validade, condições de pagamento ou cláusula de reajuste, permitirá que a oferta seja revista e adaptada a fim de manter seu equilíbrio econômico financeiro original.

Impostos

Os impostos vigentes na data da emissão da proposta (IPI, ISS, ICMS e PIS/Cofins) estão inclusos em nossos preços. Nos casos de faturamento direto para clientes contribuintes do ICMS nos estados assinantes de convênios de substituição tributária e para clientes não contribuintes ou isentos, a venda pode estar sujeita a encargos adicionais (substituição tributária - ST e/ou diferencial de alíquotas). Os mesmos deverão ser pagos pelo cliente e serão informados após o aceite. Caso o pagamento não ocorra, o produto poderá ficar retido no Posto Fiscal da Secretaria de Fazenda Estadual (SEFAZ) do estado destino. Caso haja alteração na legislação atual, que afetem nossos preços na ocasião do faturamento, os mesmos poderão ser revistos de modo a refletir estas mudanças.

Prazo de Validade

Prazo de validade descrito no cabeçalho da proposta ou enquanto durarem os estoques.

Prazo De Entrega

Prazo de entrega especificado para cada item na proposta.

Garantia Hardwares

Prazo de garantia especificado para cada item na proposta. A garantia cobrirá falhas de materiais e defeitos de fabricação. A responsabilidade por defeitos não abrange danos causados pelo comprador, por acidentes em decorrência de operação indevida ou negligente, manutenção ou armazenagem inadequadas, operação anormal ou em desacordo com as especificações, obras civis mal acabadas, má qualidade das bases em que se assentam, influências de natureza química, eletro-química, elétrica, climática ou atmosférica, tais como: encharcamentos, inundações, descargas elétricas e raios, incêndio, terremoto, sabotagem, vandalismo e outros casos fortuitos ou de força maior previstos na legislação. Neste caso todo e qualquer material e mão de obra utilizados na reparação dos danos oriundos serão cobrados de acordo com os preços vigentes na oportunidade. O prazo para reparo de equipamentos pode variar de 5 a 60 dias e a Solo Network não efetua substituição de equipamentos em conserto, nem pode ser responsabilizada por qualquer despesa adicional, danos indiretos ou lucros cessantes.

Trocas e devoluções só serão aceitas com a embalagem original e em perfeitas condições, de acordo com as regras do Código de Defesa do Consumidor.

É recomendado que o equipamento e a Nota fiscal sejam conferidos no momento do recebimento para evitar transtornos em casos de necessidades de devoluções.

Garantia Softwares

A garantia sobre programas de computador abrange tão somente a existência de defeitos de fabricação na mídia entregue ao cliente, de acordo com o Termo de Garantia emitido pelo fabricante do produto e que com ele segue anexo.

Privacidade de dados

Cláusula A: A Solo Network está de acordo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, ("LGPD").

Cláusula B: O CLIENTE ou CONTRATANTE, para efeitos da LGPD, é o Titular dos dados, pessoa natural a quem se referem os dados pessoais.

Cláusula C: O CONTRATADO, para efeitos da LGPD, é o Controlador, pessoa jurídica que decide quanto ao tratamento dos dados do titular.

Cláusula D: Os Dados Pessoais do CLIENTE ou CONTRATANTE, para efeitos da LGPD, são informações relacionadas a pessoa natural identificável, que neste documento é identificada

Cláusula F: O CONTRATADO, nos termos da LGPD, realizará o tratamento ou todo o manuseio dos dados pessoais do CLIENTE ou CONTRATANTE, envolvendo desde a coleta, até o seu armazenamento, sua transmissão, entre outros, como descrito no inciso X, do art. 5º da Lei.

Cláusula G: O tratamento dos dados pessoais tem a finalidade legítima de cumprir as obrigações contratuais e para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral do CLIENTE ou CONTRATANTE, com a adequação do tratamento à finalidade e transparência de informações aos titulares.

Cláusula H: Os dados pessoais do CLIENTE ou CONTRATANTE, ficam armazenados no Centro de Dados, localizado em território nacional no endereço do CONTRATADO.

Cláusula I: O CONTRATADO, garante ao CLIENTE ou CONTRATANTE, o cumprimento dos direitos do titular, descritos no CAPÍTULO III da LGPD, desde que não violem o cumprimento de obrigação legal por parte do CONTRATADO.

Cláusula J: O CONTRATADO, adotará os controles e medidas de Segurança da Informação e Governança de acordo com as Boas Práticas de Mercado, no tratamento dos dados pessoais do titular dos dados.

Cláusula L: O CLIENTE ou CONTRATANTE autoriza ou consente o CONTRATADO a coletar os dados pessoais, por meio físico e ou digital, necessários para o cumprimento das obrigações contratuais e para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

"Para clientes do Setor Público:

A empresa Solo Network Brasil S.A., declara que é empresa revendedora autorizada Microsoft caracterizada como License Solution Partner (LSP), estando apta a operacionalizar por sua matriz e/ou suas filiais legalmente constituídas acordos Microsoft Select, Select Plus, Academic Select Plus, GGWA for Large Organizations, Enterprise Agreements (EA, EAS e SCE), Government Select, Enrollment for Education Solutions (EES), Microsoft Products and Services Agreements (MPSA) e GIA (Government Integrator Agreement). Sendo também reconhecida como integrante dos seguintes programas: Government Program Partner (GPP), Microsoft Authorized Education Partner (AEP), e Microsoft Cloud Solution Provider (CSP).

Validação através do link de acesso público: <<https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>>

Razão pela qual a presente proposta foi redigida de acordo com a terminologia e condições da fabricante Microsoft, respeitando e acatando suas determinações, que poderão ser consultadas através do link: <<https://solonetwork.com.br/Microsoft/Apendice-A.pdf>>"

Exclusões

Estão excluídos desta proposta: instalação física, instalação lógica, migração de dados, treinamento, orientações aos usuários finais ou qualquer outro serviço aplicado aos equipamentos ou softwares propostos, tratando-se, portanto de uma proposta exclusiva de fornecimento de equipamentos ou softwares. O suporte nestes casos é dado pelo próprio fabricante do equipamento ou software. Caso suporte da Solo Network seja necessário ou desejado, solicite nova proposta, com adição de serviços de suporte e seus custos adicionais.

TERMO DE ACEITE

 Para aprovação desta proposta preencher **esta folha e subsequentes**.

O preenchimento pode ser feito de maneira digital, incluindo assinatura, ou então através de cópia escaneada (neste caso além da assinatura inclua também o carimbo de sua empresa). Não esqueça de preencher os dados de sua empresa para faturamento e entrega, itens escolhidos dentre aqueles constantes na proposta, quantidades, valores e totais, condições de pagamento e data. Anexe qualquer outra documentação solicitada e envie tudo por e-mail para seu consultor Solo Network.

A entrega dos produtos poderá ser realizada através de faturamento direto do distribuidor do fabricante, podendo ainda ser realizado parcialmente e através de mais de um distribuidor. Atente para o e-mail informado para recebimento da Nota Fiscal Eletrônica e verifique também no lixo eletrônico, pois eventualmente, o arquivo .xml pode ser direcionado para esta pasta. Os boletos são anexados ao e-mail, juntamente com a nota fiscal. Caso não os receba, entre em contato imediatamente conosco para que possamos encaminhar uma segunda via. O não recebimento dos mesmos não desobriga o pagamento e pagamentos em atraso incorrem em multa e juros. Prorrogações de títulos só são aceitas em caso de atraso comprovado da entrega do produto. Dúvidas, contate-nos pelo **faturamento@solonetwork.com.br** ou **cobranca@solonetwork.com.br**

Entendemos que o aceite dessa proposta comercial será assinado por um representante legal com plenos poderes para assumir aqui as obrigações estabelecidas.

Se você tem dúvidas em como assinar um pdf digitalmente, acesse o link
<https://solonetwork.com.br/downloads/Solo-Network-Assinando-um-documento-digitalmente.pdf>

OK	ID	PN	Produto/Serviço	Qtde	Preço Unidade	Preço Total
✓	1.1	LCCDGSENTML11	CorelDRAW Graphics Suite Enterprise License (incl. 1 Yr CorelSure Maintenance) (1 -4) - ES/BR/EN - Windows/Mac			
Total Aceito						
Condições de Pagamento						
Observações						

Dados Faturamento

Razão Social/Nome

CNPJ/CPF

Endereço

Bairro

CEP

Contato Principal

Telefone Contato

E-mail Contato

E-mail NFE

E-mail Licenças

IE/RG

Cidade/Estado

País

Cargo Contato

Dados Fiscais

Regime Tributário

ICMS

Natureza

Retenção Fonte

Regime Especial

- | | | | |
|--|---|---|---|
| ☐ Lucro Real | ☐ Lucro Presumido | ☐ Simples Nacional | ☐ Produtor Rural |
| ☐ Contribuinte | ☐ Não Contribuinte | | |
| ☐ Órgão Público Federal | ☐ Órgão Público Estadual/Municipal | ☐ PJ Direito Privado | |
| ☐ Outros.Especificar: | | | |
| ☐ PIS - 0,65% | ☐ COFINS - 3,0% | ☐ CSLL - 1,0% | |
| ☐ INSS - 11,0% | ☐ IR - 1,5% | ☐ IR - 1,2% ou 4,8% | ☐ Nenhum |
| ☐ Não Possui | ☐ Possui Regime Especial Retenção. Especificar Abaixo: | | |

Referências Bancárias

Banco(1)

Gerente(1)

E-mail(1)

Telefone(1)

Agência(1)

Conta(1)

Banco(2)

Gerente(2)

E-mail(2)

Telefone(2)

Agência(2)

Conta(2)

Local/Data

Nome/Assinatura/Carimbo

NOBREGA DISTRIBUIDORA

NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Insc. Estadual 16.221.313-1- Insc. no CNPJ:18.995.457/0001-49

Rua Joaquim Pires Ferreira, 281 Loja A, B. dos Estados - Fone: (83) 3023-5466

CEP 58.030-224 - João Pessoa - Paraíba



À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA - PB

REFERENTE: PESQUISA DE PREÇOS N° 016/2025 - SOFTWARE COREL DRAW 2025, CONFORME DESCRIÇÃO:

PROPONENTE: NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 18.995.457/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.221.313-1, COM SEDE NA RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, N° 281 LOJA A. JOÃO PESSOA - PB CEP: 58.030-224.

Prezados Senhores,

Nos termos da cotação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Software Corel Draw 2025 CorelDRAW®: ilustração vetorial e layout de página. Corel PHOTO-PAINT™: programa de edição de imagens e design baseado em pixels. Corel® Font Manager: Ferramenta de gerenciamento e exploração de fontes. PowewTRACE™: conversão de bitmap em vetor otimizada por inteligência artificial(incluído como parte do aplicativo CorelDRAW). CorelDRAW.app™: design gráfico e ilustração vetorial on-line via navegador da Web. EXCLUSIVO PARA ASSINANTES! CorelDRAW.app™ para iPad: aplicativo de design gráfico e ilustração vetorial para iPad. Exclusivo para assinantes! CAPTURE™: ferramenta de captura de tela. AfterShot™ HDR: editor de fotos RAW. 7.000 imagens digitais e de clipart e modelos para envelopamento de veículo 1.000 fotos digitais de alta resolução Mais de 1.000 fontes TrueType e OpenType, além do acesso integrado a mais de 1.400 famílias de fontes do Google Fonts. Mais de 500 modelos criados por profissionais. Mais de 600 preenchimentos gradientes, vetoriais e de bitmap Acesso integrado às bibliotecas de cores Panetone®, sem custo adicional.	LICENÇA	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação;

A marca do produto será obrigatória a da Proposta de Preços;

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Dados bancários:

BANCO DO BRADESCO

AG: 5785

C/C: 648130-2

A empresa e optante pelo Regime de Tributação do LUCRO PRESUMIDO.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO: 1 ANO.

Procedência dos Produtos: Todos de origem Brasileira (NACIONAL).

João Pessoa, 11 de Março de 2025.

NOBREGA COMERCIO E Assinado de forma digital por
SERVICO NOBREGA COMERCIO E SERVICO
LTDA:18995457000149 LTDA:18995457000149
Dados: 2025.03.11 15:08:31 -03'00'

Geraldo Vidal da Nóbrega Junior

Representante Legal

CPF 075.821.874-58 RG:3155799 SSP-PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 018/2025

João Pessoa, 11 de Março de 2025

FIRMA "A" THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
FIRMA "B" SOLO NETWORK BRASIL S.A.
FIRMA "C" NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA

Item	Quant.	Unid.	Produto	A		B		C	
				Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	2	Licença	Softwre Corel Draw 2025. CorelDRAW®: ilustração vetorial e layout de página. Corel PHOTO-PAINT™: programa de edição de imagens e design baseado em pixels. Corel® Font Manager: Ferramenta de gerenciamento e exploração de fontes. PowewTRACE™: conversão de bitmap em vetor otimizada por inteligência artificial(incluído como parte do aplicativo CorelDRAW). CorelDRAW.app™: design gráfico e ilustração vetorial on-line via navegador da Web. EXCLUSIVO PARA ASSINANTES! CorelDRAW.app™ para iPad: aplicativo de design gráfico e ilustração vetorial para iPad. Exclusivo para assinantes! CAPTURE™: ferramenta de captura de tela. AfterShot™ HDR: editor de fotos RAW. 7.000 imagens digitais e de clipart e modelos para envelopamento de veículo 1.000 fotos digitais de alta resolução Mais de 1.000 fontes TrueType e OpenType, além do acesso integrado a mais de 1.400 famílias de fontes do Google Fonts. Mais de 500 modelos criados por profissionais. Mais de 600 preenchimentos gradientes, vetoriais e de bitmap Acesso integrado às bibliotecas de cores Pantone®, sem custo adicional.	R\$ 4.590,00	R\$ 9.180,00	R\$ 5.061,72	R\$ 10.123,44	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
					R\$ 9.180,00		R\$ 10.123,44		R\$ 12.000,00

FIRMA "A" R\$ 9.180,00
FIRMA "B" R\$ 10.123,44
FIRMA "C" R\$ 12.000,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Sérgio Antônio de Sousa
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 22/2025

João Pessoa, 11 de Março de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 279/2025, referente à aquisição de 2 (duas) licenças do software CorelDRAW, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, CNPJ: 19.918.905/0001-73, apresentou a menor delas, no valor total de **R\$ 9.180,00 (Nove mil cento e oitenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Roberto de Lins Junior
Diretor de Licitação e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

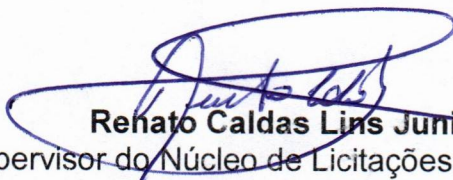
João Pessoa/PB, 12 de março de 2025.

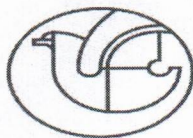
Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo Departamento de Informática, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 9.180,00 (Nove mil cento e oitenta reais).**

Sendo assim, encaminhamos o **Processo Administrativo nº 279/2025** a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 279/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 12 de março de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir licença do software Coreldraw, conforme as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição da licença do software CorelDraw é justificada pela sua capacidade de confeccionar Convites, Diplomas e Títulos de Cidadão pelo Cerimonial desta Casa Legislativa em seus diversos eventos. Esta escolha é fundamentada no conhecimento técnico da equipe responsável em relação ao programa, o que evita a necessidade de treinamento adicional e a incompatibilidade dos arquivos existentes. O CorelDraw oferece uma ampla gama de ferramentas e recursos específicos para design gráfico, incluindo layout de página, manipulação de texto e criação de ilustrações vetoriais. Sua interface intuitiva e familiaridade para a equipe facilitam o processo de criação e garantem resultados profissionais. Portanto, a aquisição da licença do CorelDraw é uma escolha adequada e eficaz para atender às necessidades de design do Cerimonial.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Licença	Software Corel Draw 2025 • CorelDRAW®: ilustração vetorial e layout de página. • Corel PHOTO-PAINT™: programa de edição de imagens e deisgn baseado em pixels. • Corel® Font Manager: ferramenta de gerenciamento e exploração de fontes. • PowerTRACE™: conversão de bitmap em vetor otimizada por inteligência artificial (incluído como parte do aplicativo CorelDRAW). • CorelDRAW.app™: design gráfico e ilustração vetorial on-line via navegador da Web. EXCLUSIVO PARA ASSINANTES! • CorelDRAW.app™ para iPad: aplicativo de design gráfico e ilustração vetorial para iPad. Exclusivo para assinantes!	02



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	• CAPTURE™: ferramenta de captura de tela. • AfterShot™ HDR: editor de fotos RAW. • 7.000 imagens digitais e de clipart e modelos para envelopamento de veículo • 1.000 fotos digitais de alta resolução • Mais de 1.000 fontes TrueType e OpenType, além do acesso integrado a mais de 1.400 famílias de fontes do Google Fonts. • Mais de 500 modelos criados por profissionais. • Mais de 600 preenchimentos gradientes, vetoriais e de bitmap • Acesso integrado às bibliotecas de cores Pantone®, sem custo adicional	
--	--	--

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Departamento de Patrimônio e Compras, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 9.180,00 (Nove mil cento e oitenta reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE

8.1. As licenças do software terão validade de 12 (doze) meses.

9 - PERIODOCIDADE DE LIBERAÇÃO

9.1. O prazo geral para acesso às licenças é de **até 10 (dez) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo.

10 – VERIFICAÇÃO DAS LICENÇAS

10.1. Caberá ao servidor responsável pelo acesso às licenças rejeitá-las, caso não esteja de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.2. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos softwares fornecidos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.3. O ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



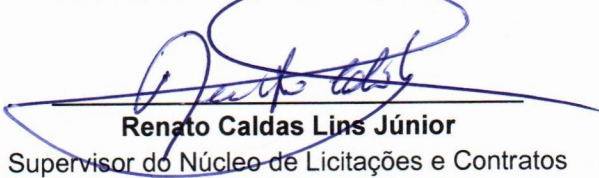
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor **Rodrigo Martins de Moura**, matrícula 280.931-1.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 13 de março de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 09/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 279/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 279/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, para aquisição de Licenças de Software Corel Draw 2025, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **14 de março de 2025 a 18 de março de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 13 de março de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 279/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, para aquisição de Licenças de Software Corel Draw 2025, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **14 de março de 2025 a 18 de março de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cplalpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 13 de março de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



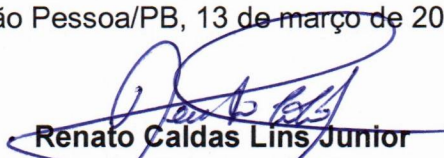
À DIVISÃO DE COMPRAS,

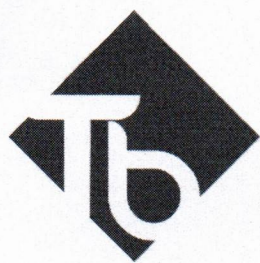
Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 09/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de Software Corel Draw 2025, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 279/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 13 de março de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



COMÉRCIO E SERVIÇOS

A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA



ORÇAMENTO

OR

Item	DESCRIÇÃO	QTD	P.UNITARIO	P.Unitario
1	Softwre Corel Draw 2025 CorelDRAW®: ilustração vetorial e layout de página. Corel PHOTO-PAINT™: programa de edição de imagens e design baseado em pixels. Corel® Font Manager: Ferramenta de gerenciamento e exploração de fontes. PowewTRACE™: conversão de bitmap em vetor otimizada por inteligência artificial(incluído como parte do aplicativo CorelDRAW). CorelDRAW.app™: design gráfico e ilustração vetorial on-line via navegador da Web. EXCLUSIVO PARA ASSINANTES! CorelDRAW.app™ para iPad: aplicativo de design gráfico e ilustração vetorialpara iPad. Exclusivo para assinantes! CAPTURE™: ferramenta de captura de tela. AfterShot™ HDR: editor de fotos RAW. 7.000 imagens digitais e de clipart e modelos para envelopamento de veículo 1.000 fotos digitais de alta resolução Mais de 1.000 fontes TrueType e OpenType, além do acesso integrado a mais de 1.400 famílias de fontes do Google Fonts. Mais de 500 modelos criados por profissionais. Mais de 600 preenchimentos gradientes, vetoriais e de bitmap Acesso integrado às bibliotecas de cores Panetone®, sem custo adicional.	2	4.590,00	9.180,00
Total Geral R\$ 9.180,00 (NOVE MIL E CENTO E OITENTA REAIS)			Total	9.180,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE GARANTIA: 01 (UM) ANO

VALIDADE DA PROPOSTA :30 (TRINTA) DIAS

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO
ALBUQUERQUE:19918905000173
Assinado de forma digital por
THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO
ALBUQUERQUE:19918905000173

JOÃO PESSOA-PB 17 DE MARÇO DE 2025

THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
PROPRIETÁRIO

CPF: 090.349.804-99

RG:3.574.889-SSP-PB





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 32/2025

João Pessoa, 19 de Março de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 279/2025, referente à aquisição de 2 (duas) licenças do software CorelDRAW, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, CNPJ: 19.918.905/0001-73, apresentou a menor delas, no valor total de **R\$ 9.180,00 (Nove mil cento e oitenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lins Farias
Diretor de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.918.905/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TB COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BRUNO MAIA DE MELO	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.059-132	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TB.JP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9866-0616
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2025 às 08:35:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **9A79.7B9F.AE29.7E92**

Emitida no dia 19/03/2025 às 08:28:29

Nome Empresarial:

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME

Endereço:

BRUNO MAIA DE MELO

Número:

81

Complemento:

Bairro:

MANGABEIRA

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58059-132

Inscr. Estadual:

16.230.852-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

19.918.905/0001-73

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	08/04/2014 Processo 0476562014-0 - CADASTRAMENTO
16.230.852-3	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME		
NOME FANTASIA		
TB COMERCIO E SERVICOS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
19.918.905/0001-73	2510127803-0	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R BRUNO MAIA DE MELO	81	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	MANGABEIRA	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58059-132	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4744-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4744-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
9529-1/99	REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	

REGIME DE APURAÇÃO	INICIO DE ATIVIDADE
NORMAL	08/04/2014
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	19/09/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202503190829191445	19/03/2025 08:29:19

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 19/03/2025
Hora: 08:30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/042965

Nº de Controle de Autenticação

430.588.471.525

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 19918905000173		Nome do Contribuinte THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE			
Endereço RUA BRUNO MAIA DE MELO		Número 00081	Apto/Sala 103	Bloco	Complemento
Bairro MANGABEIRA	CEP 58059132	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 122417-4

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 19/03/2025 08:30:05



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
CNPJ: 19.918.905/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:02 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **1781.E360.5C13.773A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.918.905/0001-73
Certidão nº: 15840600/2025
Expedição: 19/03/2025, às 08:32:27
Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.918.905/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.918.905/0001-73
Razão Social: THOMAS JOSE BELTRAO DE A ALBUQUERQUE
Endereço: R BRUNO MAIA DE MELO 81 / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB / 58059-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030605232155407116

Informação obtida em 19/03/2025 08:55:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 09/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, inscrita no **CNPJ nº 19.918.905/0001-73**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 9.180,00 (Nove mil cento e oitenta reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 19 de março de 2025.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



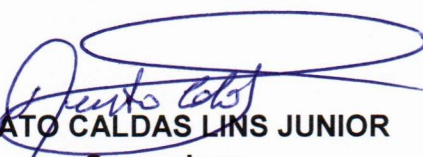
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 19 de março de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 279/2025, Dispensa de Licitação nº 09/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, inscrita no **CNPJ nº 19.918.905/0001-73**, para fornecimento de Material de Consumo (licença de software), com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 9.180,00 (Nove mil cento e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 14 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 19 de março de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 279/2025, Dispensa de Licitação nº 09/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, para fornecimento de Material de Consumo (Licença de software), com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 9.180,00 (Nove mil cento e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº **19.918.905/0001-73**, para fornecimento de Material de Consumo (*Licença de software*), com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 9.180,00 (Nove mil cento e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 19 de março de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital
por BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.03.19 10:49:02
-03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



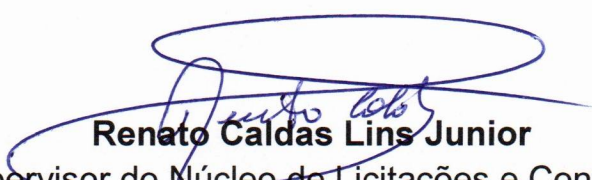
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 19 de março de 2025.

Senhor Secretário,

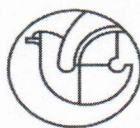
Encaminhamos o Processo Administrativo nº 279/2025, Dispensa de Licitação nº 09/2025, que teve como vencedor a empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, inscrita no **CNPJ nº 19.918.905/0001-73**, para fornecimento de Material de Consumo (*Licença de software*), com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 9.180,00 (Nove mil cento e oitenta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº 279/2025

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 19 de março de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RECEBEMOS DE Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMIÇÃO: 15/04/2025 - DEST./REM.: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 4590.00		NF-e Nº 000004874 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque R Bruno Maia De Melo, 81 - Mangabeira, João Pessoa, PB - CEP: 58059132 Fone: 8341416164 E-mail: tb.jp@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída Nº 000004874 SÉRIE: 001 Folha 1 de 1	
	CHAVE DE ACESSO 2525 0419 9189 0500 0173 5500 1000 0048 7418 4284 0019	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Thomas (TB Comercio)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250022717437 15/04/2025 09:42:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162308523	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 19.918.905/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL Assembleia Legislativa Da Paraíba		C.N.P.J / C.P.F. 09.283.912/0001-92	DATA DA EMISSÃO 15/04/2025
ENDEREÇO Pc Joao Pessoa, 0	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58013140	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO João Pessoa	FONE/FAX 8332144505	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DE SAÍDA	

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
	15/05/2025	4.590,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.785,51	357,10	0,00	0,00	1.553,72	4.590,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1728	SOFTWARE CORE DRAW 2025	85234920	020	5102	UN	1,0000	4.590,0000	4.590,00	1.785,51	357,10	0,00	20,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS Observações: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1636-5 CONTA: 57274-8 RETENCAO DE IRPJ 1.2% R\$ 55,08 a nota CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 ALTERADA PELA IN RFB DE 26 DE JUNHO DE 2023. EMPRESA COM REGIME LUCRO PRESUMIDO Pagamentos: [[Empenho 1X - Total de: R\$ 4590.00]] Val Aprox. dos Tributos R\$1553.72 (33.85) Fonte: IBPT Vendedor: Vendedor Padrão PROCON JOÃO PESSOA Av. Dom Pedro I, 473, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-020 - Telefone: 0800 083 2015 PROCON PARAÍBA Av. Alm. Barroso, 693, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-120 - Telefone: 151 / (83) 3218-6959 Fisco: Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.553,72	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
EMIÇÃO: 15/04/2025 - DEST/REM: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 4590,00		Nº 000004874
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001

Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída Nº 000004874 SÉRIE: 001 Folha 1 de 1	
R Bruno Maia De Melo, 81 - Mangabeira, João Pessoa, PB - CEP: 58059132 Fone: 8341416164 E-mail: tb.jp@hotmail.com		CHAVE DE ACESSO 2525 0419 9189 0500 0173 5500 1000 0048 7418 4284 0019	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Thomas (TB Comercio)		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162308523		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250022717437 15/04/2025 09:42:55	
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 19.918.905/0001-73	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Assembleia Legislativa Da Paraiba		09.283.912/0001-92		15/04/2025
ENDEREÇO Pc Joao Pessoa, 0		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58013140	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO João Pessoa	FONE/FAX 8332144505	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA				
DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO
001	15/05/2025	4.590,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.785,51	357,10	0,00	0,00	1.553,72	4.590,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
				9 - Sem frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
1				0,000	0,000			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS											
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
1728	SOFTWARE CORE DRAW 2025	85234920	020	5102	UN	1.0000	4.590,0000	4.590,00	1.785,51	357,10	0,00

Asssembleia Legislativa da Paraíba
Rodrigo Martins de Moura
Dir. Div. Adm. Rede e Conectividade
Mat.: 280.931-1

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Observações: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1636-5 CONTA: 57274-8 RETENCAO DE IRPJ 1.2% R\$ 55,08 a nota CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 ALTERADA PELA IN RFB DE 26 DE JUNHO DE 2023. EMPRESA COM REGIME LUCRO PRESUMIDO Pagamentos: [[Empenho 1X - Total de: R\$ 4590.00]] Val Aprox. dos Tributos R\$1553.72 (33.85) Fonte: IBPT Vendedor: Vendedor Padrão PROCON JOÃO PESSOA Av. Dom Pedro I, 473, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-020 - Telefone: 0800 083 2015 PROCON PARAÍBA Av. Alm. Barroso, 693, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-120 - Telefone: 151 / (83) 3218-6959 Fisco: Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.553,72	



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 039/2025.

João Pessoa, 15 de abril de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: Solicitação de pagamento.

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 279/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à renovação de licença do software CorelDraw para uso desta Assembléia, em favor da firma: **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME – CNPJ: 19.918.905/0001-73, nota fiscal n.º 4874, no valor total de R\$ 4.590,00 (Quatro mil e quinhentos e noventa reais).**

Atenciosamente,



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2025

Última atualização 21/05/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade compradora:** 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000014/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de licença do software Coreldraw, conforme as necessidades desta Casa Legislativa.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 09/2025 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT/CATSERV, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 9.180,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 9.180,00



Empenho nº 2025NE00599

Última atualização 21/05/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade executora:** 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PROC 279/2025 - DISP 09/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Data de assinatura:** 20/03/2025 **Vigência:** de 20/03/2025 a 20/03/2025

Id contrato PNCP: 05018544000102-2-000016/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 05018544000102-1-000014/2025

Objeto:

Aquisição de licença do software Coreldraw, conforme as necessidades desta Casa Legislativa.

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.180,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 19.918.905/0001-73

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
--------	--------	--------	----------